



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Energia

Carta de Intenções – SEE nº 01/2011

**Carta de Intenções que entre si celebram o
ESTADO DE SÃO PAULO, por sua
SECRETARIA DE ENERGIA, e a PREFEITURA
DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DO
VERDE E MEIO AMBIENTE, com o objetivo de
estabelecerem ações coordenadas visando o
desenvolvimento sustentável do setor
energético no Estado e no Município de São
Paulo com a utilização de energias renováveis
nas respectivas matrizes energéticas, e
intercâmbio de conhecimentos e experiências
nas áreas de eficiência energética e utilização
de energias renováveis.**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE ENERGIA,
com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.480.850/0001-03, neste ato representada pelo Secretário de Estado **JOSÉ ANÍBAL PERES DE PONTES**, portador do R.G. nº 13.835.924, inscrito no CPF/MF sob nº 106.629.522-00, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua do Paraíso, nº 387, Paraíso, São Paulo - SP, CEP 04103-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 741.185.514/0001-82, neste ato representada pelo Secretário Municipal **EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**, portador do R.G. nº 6.665.204, inscrito no CPF/MF sob nº 634.586.918-04, doravante denominadas simplesmente **SIGNATÁRIAS**, com o objetivo de estabelecerem ações coordenadas visando o desenvolvimento sustentável do setor energético no Estado e no Município de São Paulo com a utilização de energias renováveis nas respectivas matrizes energéticas, e intercâmbio de conhecimentos e experiências nas áreas de eficiência energética e utilização de energias renováveis.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Aníbal Peres de Pontes", is placed at the bottom right of the document.

Para tanto as **SIGNATÁRIAS** da presente **Carta de Intenções** decidem, nos limites da Legislação que regulamenta os assuntos de energia no Estado e no Município de São Paulo, e em conformidade com o ordenamento jurídico, atuarem conjuntamente, congregando esforços para o fim de:

1. Organizarem e disponibilizarem dados, informações, estudos técnicos e planos de ação, para aproveitamento direto nos assuntos de produção e distribuição, bem como acerca das lateralidades entre o “mercado” e uso final de energia;
2. Desenvolverem pesquisas, estudos e levantamentos para a finalidade de subsidiarem e instruírem a elaboração de Balanço Energético, Anuário Estatístico e Boletim Informativo, seja em nível estadual ou municipal;
3. Cooperarem, por seus organismos técnicos, para a identificação e acesso às bases de informação e dados referentes aos objetivos da presente Carta de Intenções;
4. Estabelecerem fluxo de informações, e assistência técnica, recíprocas disponibilizando, trocando e consolidando dados tendentes à eficientização das condições de produção e distribuição de energia, bem como dos cenários de mercado do mesmo assunto;
5. Proporem e cooperarem na identificação e implementação, efetiva e eficaz, de projetos sustentáveis, envolvendo eficiência energética e uso de fontes renováveis;
6. Compartilharem informações e *know how* técnico visando subsidiar a elaboração do Planejamento Energético no Estado e Município;
7. Contribuírem, conjugando esforços, e conhecimentos, para a adequada seleção, disponibilização e organização de locais destinados à elaboração, e efetivo desenvolvimento de ações e projetos sustentáveis, a partir de paradigmas orientados pela eficiência energética e pelo uso de fontes energéticas renováveis;
8. Difundirem e disponibilizar, em atendimento ao princípio da publicidade, os resultados das ações originadas em razão desta Carta de Intenções;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'EJ' or similar initials.

9. Envidarem esforços conjuntos para o fim de implementarem o que dispõe a Lei Estadual nº 13.798/09, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas e a Lei Municipal nº 14.933/09, que institui a Política de Mudança do Clima do Município de São Paulo;

10. Buscarem modelos de produção, distribuição e gestão que permitam o aumento e linear integração de fontes renováveis de energia na matriz energética do Estado e do Município de São Paulo;

11. Desenvolverem ações conjuntas buscando formatos que privilegiam a redução de consumo energético global no âmbito do Estado e do Município de São Paulo, com vistas ao cumprimento das metas de redução de emissão dos gases de efeito estufa, em âmbito estadual e municipal.

Para tanto, e buscando o atingimento do melhor interesse público, é que se firma a presente **Carta de Intenções**.

São Paulo, 20 de dezembro de 2011



José Aníbal Peres de Pontes
Secretário de Energia do
Estado de São Paulo



Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
Secretário do Verde e Meio Ambiente do
Município de São Paulo

Testemunhas:

1. 
Nome: ROGÉRIO MENEZES MELO
R.G.: 16 546 956-0

2. 
Nome: OSWALDO MASSAMBANI
R.G.: 4.343.370